

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, I.P.

Aviso


Caducidade da Licença de Funcionamento do Estabelecimento de Apoio Social licenciado, denominado "Serviço de Apoio Domiciliário 24 Horas - Desfrutem Casa" propriedade de Maria Isabel Pardelha Prates Nunes, sito na Rua do Polígono - Bairro Palminhas, nº 2, 7080-116 - Vendas Novas.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º, do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público, que por despacho de 26/11/2024 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Évora, do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado Serviço de Apoio Domiciliário 24 Horas - Desfrutem Casa, propriedade de Maria Isabel Pardelha Prates Nunes, sito na Rua do Polígono, Bairro Palminhas, nº 2, 7080-116 em Vendas Novas, por se ter verificado que ocorreu a cessação definitiva da atividade do Estabelecimento.

A reabertura do Estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Évora, 16 de dezembro de 2024.

O Diretor do Centro Distrital



Nuno Branco Alas